

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 1419/2021

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105139/2021-91, nº 00190.105140/2021-16, nº 00190.105141/2021-61, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados na NOTA TÉCNICA Nº 930/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1985786.

Art. 2º - Designar **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, e **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105142/2021-13, nº 00190.105143/2021-50, nº 00190.105144/2021-02, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados na NOTA TÉCNICA Nº 930/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1985786.

Art. 3º - Designar **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105134/2021-69, nº 00190.105136/2021-58, nº 00190.105137/2021-01, nº 00190.105138/2021-47, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados na NOTA TÉCNICA Nº 930/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1985786.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 11/06/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1985812 e o código CRC 30E48D22

---

**Referência:** Processo nº 00190.105145/2021-49

SEI nº 1985812